

LEI Nº 986, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DIGITALIZADO
25/07/24


Câmara de Vereadores de Caetité
RECEBIDO

EM 26 / 06 / 2024

Às 10:25 hs

Carla Nafyne Sacramento S. Vieira
Assessora de Protocolo
Matrícula 5009

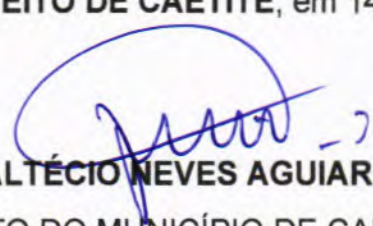
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS ESCOLARES
DE CAETITÉ – ATEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a
CÂMARA DE VEREADORES **aprovou** e eu **sancionei** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos transportadores autônomos escolares de Caetité – ATEC**, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 31/10/2019, com sede foro no Município de Caetité, Estado da Bahia e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:36.237.697/0001-66.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 14 de junho de 2024.


VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ